ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

(RESOLUÇÃO Nº 11/89)

Resolução de Atualização dos Subsídios dos Vereadores referênte ao mês de Novembro de 1.989.

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a resolução nº 03/88, de 07/Dezembro/1988

Considerando que a resolução nº 03/88, fixa a remuneração dos Vereadores em 15% (quinze porccento) da remuneração que percebe os Deputados, observando o limite máximo de 4% (quatro por cento) da receita efetuada no mês.

Considerando que os subsídios dos Deputados no mês de Novembro/89 é de NCz$ 45.550,20 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta cruzados novos e vinte centavos), conforme consta da declaração de rendimentos.

Considerando ainda que os ubsídios dos Vereadores para o mês de Novembro/89, com base nos 15% (quinze por cento) dos subsídios dos Deputados dividindo-se:

a - Parte Fixa - NCz$ 3.416,25 (Três mil, quatrocentos e dezesseis cruzados novos e vinte e cinco centavos).

b - Parte Variável - Cujo pagamento corresponderá ao efetivo comparecimento do Vereador às sessões e a participação nas votações em NCz$ 3.416,25 (Três mil, quatrocentos e dezesseis cruzados novos e vinte e cinco centavos).

c - o valor do subsídio mensal é de NCz$ 6.832,50 (Seis mil, oitocentos e trinta e dois cruzados novos e cinquenta centavos).

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

Parágrafo único - Para efeito do pagamento da parte variável observar-se-á o seguinte:

a - Serão realizadas mensalmente 05 (cinco) sessões ordinárias;

b - é vedado o pagamento a qualquer vereador, da parte variável do subsídio que não corresponda ao comparecimento efetivo às sessões e a participação nas votações, tanto as ordinárias quanto as extraordinárias.

c - ao Vereador que não comparecer às sessões e não participar das votações, sofrerá um desconto de NCz$ 683,25 (Seiscentos e oitenta e três cruzados novos e vinte e cinco centavos), pelo não comparecimento.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30/Novembro/1.990.

FRANCISCO FLORESTA MARTINS CABRAL
PRESIDENTE

SEBASTIÃO DA SILVA BUENO
SECRETÁRIO